

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255-20 44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 357/94 - Reautuado em 02-05-95
INTERESSADA: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
ASSUNTO: Calendário Escolar de 1994 (Relatório de Atividades)
RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE Nº 472/95 CETG "D" APROVADO EM 21-06-95
COMUNICADO AO PLENO EM 28-06-95

1.RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 02/75.

1.2 APRECIACÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimento Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e os ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 211 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quando semanal atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 357/94

PARECER CEE Nº 472/95

A Escola Superior de Educação Física de Jundiaí desenvolveu suas atividades nesse período com 27 professores e 339 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Educação Física

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1994 da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 08 de junho de 1995

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Henrique Gamba, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1995.

a) *J*Cons. José Mario Pires Azanha
Presidente da CETG